

480



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

### EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 08/2023

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.347/0001-46, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: 12/04/2023

Horário: horário da disputa: 09:30hr

Local: <https://licitanet.com.br>

#### 2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

#### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos

#### 5. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

  
JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Prefeito

2480



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar ARP, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário com marca;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

JOSE CARLOS DE CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

480



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
2010

483



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta (reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto;

Preço unitário com marca e total;

Quantidade e especificação

Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

#### 10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

485



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2023 quando da sua necessidade.

**14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Dir. de Licitação

186



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a ARP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização da ARP, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração da ARP e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura da ARP, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a ARP ou retirar instrumento equivalente aplicam- se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à ARP.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

487



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ARP.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a locação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO– Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO– Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, 29/03/2023.

Jose Carlos Farias da Cruz Junior  
Pregoeiro

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR



4  
288



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:  
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALÃO REDONDO LISO N° 7, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	500
2	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM-GROSSA (01-10-0265)	UN	450
3	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM - FINA (01-10-0196)	UN	700
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO – MEDINDO 38 MM X 50 MM – 100 FOLHAS	UN	500
5	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA COSTURADO COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES	UN	3000
6	CADERNO ESPERIAL CAPA DURA C/200 FLS	UN	300
7	CAIXA ARQUIVO IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, COR: COLORIDO	UN	1000
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	UN	100
9	PINCEL QUADRO MAGNETICO - CANETA BPS AZULPARA QUADRO BRANCO	UN	200
10	CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: MENTAL, CARGA: 8ML, APLICAÇÃO: ESCRITA	UN	200
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CX	100
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, PRETA, ATÓXIA, CORPO CILÍNDRICO - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA	CX	100
13	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS, TIPO PONTA: CHANFRADA	UN	1000
14	CANETA PERMANENTE - CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT)., TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORA PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB Á	UN	500

JOSE CARLOS DE CRUZ JUNIOR  
 D.



## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

15	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA FLIP SHIRT - COR PRETA LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EMBRAPA CERRADOS - CPAC, DAS 8HÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H	UN	500
16	CARTOLINA: 150G 50X66 CORES VARIADAS	UN	2000
17	CLIQUE MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO: PARALELO	CX	1400
18	CLIQUE - CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTIFERRUGEM	CX	1400
19	CLIPES DE METAL NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	1500
20	COLA APLICAÇÃO: ESCOLAR, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA	UN	3500
21	COLCHETE FIXAÇÃO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO, TAMANHO: N° 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO	CX	1000
22	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR SUPER AMARELA	PT	200
23	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	100
24	LÂMINA ESTILETE - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TRATAMENTO APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	PT	220
25	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA, LARGURA: 16MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UN	300
26	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 26 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETAR 15 FOLHAR, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UN	500
27	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM ( A X L X C), PESO 0,65KG	UN	400
28	GRAMPO 26/6: GALVANIZADO, CAIXA: 5000 GRAMPOS	CX	1500
29	LÁPIS GRAFITE ECOLÁPIS, FORMATO REDONDO, N° 02 EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES	CX	1250
30	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	300
31	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	300
32	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS FORMATO 154 MM X 216 MM	UN	300
33	PISTOLA - (MINI) - DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PONTENCIA DE 40W, BIVOLT	UN	100
34	MOLHADOR DE DEDO	UN	300
35	ORGANIZADOR DE MESA, DE ACRILICO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, TIPO TRIPLO, NO FORMATO (330 X 115 X 290) MM (LXPXA), CRISTAL	UN	100
36	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDA	CX	10
37	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO - GRAMATURA: 180 NAN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO 0,	PT	150

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

490



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	TAMANHO (C X L): 297 X 210 NAN, COR: BRANCO 0, TIPO: TEXTURIZADO 0		
38	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	7500
39	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA C/ HASTES	UN	1500
40	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	UN	150
41	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, COR TINTA: AZUL, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL	UN	1800
42	PINCEL ATÔMICO PRETO - PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO	UN	1000
43	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERDE	UN	1000
44	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE COLA - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 40W. UTILIZA BASTÃO GROSSO (12MM) COM GARANTIA DE 3 MESES	UN	300
45	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 21 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	300
46	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR: PRETA	UN	300
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE COM ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS. BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	UN	300
48	TELEFONE DE MESA – APARELHO TELEFÔNICO. TIPO MESA OU PAREDE. FUNÇÕES BÁSICAS TEMPO FLASH MENOR OU IGUAL 300MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO.	UN	40
49	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO FUNÇÃO: FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 110 M, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA	UN	30
50	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, QUANTIDADE FUROS: 1, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO	UN	3050
51	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ) MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA	UN	350
52	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 53 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, LARGURA: 31 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UN	3500
53	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL 0, CAPA DURA 0, QUANTIDADE FOLHAS: 200 NAN, COMPRIMENTO: 200 NAN, LARGURA: 275 NAN	UN	3750
54	CADERNO PEQUENO, ASPIRAL, CAPA DURA	UN	3750
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 CORES	CX	3142,5
56	CONTRA CAPA A4 PARA ENCADERNAÇÃO	PT	50
57	COLA COLORIDA: COLA COLORIDA DE 23G, NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 CORES	CX	3250
58	COLA - COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECLICADO COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	CX	3250
59	COLA DE ISOPOR, ATOXICA, A BASE DE PVA, COM90G	UN	3150

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Preparado

191



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

60	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 14	CX	100
61	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	UN	3250
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UN	3250
63	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	500
64	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL	UN	100
65	BOLA ISOPOR 200MM	UN	200
66	MOUSE PAD MATERIAL: GEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 25 CM, ESPESSURA: 2,5 MM, TIPO: ERGONÔMICO, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA	UN	200
67	PALITO MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: CHURRASCO, COMPRIMENTO: 30 CM	PT	200
68	PALITO EM MADEIRA PARA PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	400
69	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M	UN	1000
70	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COM ESTAMPAS POÁ PACOTE C/ 20 FOLHAS	PT	1000
71	PAPEL CREPOM: MEDINDO 0,48CM X 2,00, PESANDO 28G/M2; DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	1000
72	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 48, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18	PT	1000
73	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM	UN	1000
74	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO (PP), COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS, TAMANHO A4 (210 X 297)MM, NA COR CRISTAL	UN	5250
75	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10	CX	100
76	PINCEL ATÔMICO 1100 OR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UN	CX	100
77	PINCEL DE PINTURA N° 02	UN	400
78	PINCEL DE PINTURA N° 06	UN	400
79	PINCEL DE PINTURA N° 08	UN	400
80	PINCEL DE PINTURA N° 10	UN	400
81	PINCEL DE PINTURA N° 12	UN	400
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	UN	1000
83	PISTOLAS - PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, PEQUENA	UN	500
84	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, PACOTE 12 X 01. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	500
85	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - 1,20 X 0,90	UN	40
86	QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS MATERIAL: CORTIÇA, FINALIDADE: MURAL, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 C	UN	10

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

492



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

87	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE AÇO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UN	3100
88	TINTA GUACHE C/6 UN – TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCO DE 15 ML CADA	UN	300
89	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, FERRAGENS E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	UN	1500
90	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO ESTREITA, FERRAGEM E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	UN	1500
91	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, INCOLOR, C/PRESILHA PLÁSTICA – UNIDADE	UN	1500
92	PASTA C/ABA E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, OFÍCIO (350X235)MM, INCOLOR - UNIDADE	UN	1500
93	ESTILETE, CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA, 18MM – UNIDADE	UN	150
94	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO RETA EM POLIESTIRENO COM 30CM, CRISTAL – UNIDADE	UN	100
95	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO – UNIDADE	UN	500
96	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML – UNIDADE	UN	100
97	Carimbo Automático – Medida: 38x14 mm, com borracha vulcanizada, com nome personalizado.	UN	400
98	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 96 FLS CAPA DURA COSTURADO	UN	3000
99	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
100	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	CX	1500
101	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	CX	1400
102	ETIQUETAS PARA PREÇO, 75X40MM, COD 017, PARA USO MANUAL, CONTÉM 5 ROLOS COM 100 UNIDADES	PT	500
103	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES 3V	UN	800
104	PILHA COMUM AAA PALITO, CAIXA COM 40 PILHAS	PT	2000
105	PILHA ALCALINA PEQUEBA AA CARTELA COM 20 UNIDADES LR6XAB/4B192	PT	1000
106	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO 25X33CM C/500	PT	700
107	PENDRIVE 128GB - PENDRIVE DATA TRAVELER MODELO EXODIA 128GB MARCA KINGSTON	UN	100
108	EVA 40X48 COM GLITTER - COR: VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	300
109	ROLO TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA, COR: VARIADAS	RL	300

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Prefeiteiro

493



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

110	GIZ DE CERA - TAMANHO: PEQUENO - 05 CORES, PACOTE COM 50 CAIXAS	PT	300
111	SACO DE PRESENTE, COM AJUSTE, TECIDO: ORGANIZA BRANCO, PACOTE COM 20 PEÇAS	PT	300
112	CAIXA DE LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES	CX	600
113	TESOURA UNIVERSAL MULTIUSO 8 POLEGADAS - KIT 12 TESOURAS	UN	300
114	ENVELOPE DE CARTA BRANCA, MEDINDO 114CM X 162CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	480
115	PAPEL PARA CERTIFICADO	PT	1100
116	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	400
117	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDA	CX	40
118	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	500
119	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDAS	CX	50

DIVISÃO POR BASE

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	PMSSF	FMAS	FMS
1	BALÃO REDONDO LISO N° 7, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	250	150	100
2	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM-GROSSA (01-10-0265)	Unidade	250	100	100
3	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM - FINA (01-10-0196)	Unidade	350	190	160
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO - MEDINDO 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS	Unidade	250	125	125
5	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA COSTURADO COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES	Unidade	2500	250	250
6	CADERNO ESPERIAL CAPA DURA C/200 FLS	Unidade	200	50	50
7	CAIXA ARQUIVO IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, COR: COLORIDO	Unidade	800	100	100

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

494



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	Unidade	50	25	25
9	PINCEL QUADRO MAGNETICO - CANETA BPS AZUL PARA QUADRO BRANCO	Unidade	150	25	25
10	CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: MENTAL, CARGA: 8ML, APLICAÇÃO: ESCRITA	Unidade	160	20	20
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	Caixa	50	20	30
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, PRETA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA	Caixa	60	25	15
13	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS, TIPO PONTA: CHANFRADA	Unidade	500	250	250
14	CANETA PERMANENTE - CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT), TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORA PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB Á	Unidade	300	100	100
15	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA FLIP CHART - COR PRETA	Unidade	300	100	100

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

20  
495



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EMBRAPA CERRADOS - CPAC, DAS 8HÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H				
16	CARTOLINA: 150G 50X66 CORES VARIADAS	Unidade	1500	200	300
17	CLIQUE MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO: PARALELO	Caixa	1000	100	300
18	CLIQUE - CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTIFERRUGEM	Caixa	1000	100	300
19	CLIPES DE METAL NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	Caixa	1000	100	400
20	COLA APLICAÇÃO: ESCOLAR, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA	Unidade	3000	100	400
21	COLCHETE FIXAÇÃO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO, TAMANHO: N° 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO	Caixa	500	100	400
22	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR SUPER AMARELA	Pacote	150	20	30
23	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	Unidade	500	100	400
24	LÂMINA ESTILETE - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TRATAMENTO APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	Pacote	200	10	10
25	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA, LARGURA: 16MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	150	30	120
26	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 26 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETAR 15 FOLHAR, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM,	Unidade	300	100	100

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



496



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO				
27	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM ( A X L X C), PESO 0,65KG	Unidade	200	40	160
28	GRAMPO 26/6: GALVANIZADO, CAIXA: 5000 GRAMPOS	Caixa	950	250	300
29	LÁPIS GRAFITE ECOLÁPIS, FORMATO REDONDO, N° 02 EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES	Caixa	1000	50	200
30	LIVRO ATA 100 FOLHAS	Unidade	150	30	120
31	LIVRO ATA 200 FOLHAS	Unidade	150	30	120
32	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS FORMATO 154 MM X 216 MM	Unidade	150	30	120
33	PISTOLA - (MINI) - DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	Unidade	50	10	40
34	MOLHADOR DE DEDO	Unidade	150	30	120
35	ORGANIZADOR DE MESA, DE ACRILICO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, TIPO TRIPLO, NO FORMATO (330 X 115 X 290) MM (LXPXA), CRISTAL	Unidade	50	10	40
36	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDA	Caixa	50	10	40
37	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO - GRAMATURA: 180 NAN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO 0, TAMANHO (C X L): 297 X 210 NAN, COR: BRANCO 0, TIPO: TEXTURIZADO 0	Pacote	75	15	60
38	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS	Unidade	5.000	500	2000
39	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA C/ HASTES	Unidade	1.000	100	400
40	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	Unidade	100	10	40
41	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO	Unidade	1400	200	200

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

497



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, COR TINTA: AZUL, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL				
42	PINCEL ATOMICO PRETO - PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO	Unidade	500	100	400
43	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERDE	Unidade	500	100	400
44	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE COLA - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 40W. UTILIZA BASTÃO GROSSO (12MM) COM GARANTIA DE 3 MESES	Unidade	150	50	100
45	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 21 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	Unidade	150	30	120
46	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR: PRETA	Unidade	250	10	40
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE COM ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÊIS. BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	Unidade	200	20	80
48	TELEFONE DE MESA – APARELHO TELEFÔNICO. TIPO MESA OU PAREDE. FUNÇÕES BÁSICAS TEMPO FLASH MENOROU IGUAL 300MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO.	Unidade	20	4	16
49	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO FUNÇÃO: FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 110 M, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA	Unidade	15	3	12
50	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, QUANTIDADE FUROS: 1, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	2.940	10	100
51	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ) MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA	Unidade	300	10	40

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

498



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

52	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 53 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, LARGURA: 31 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA	Unidade	3.000	100	400
53	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL 0, CAPA DURA 0, QUANTIDADE FOLHAS: 200 NAN, COMPRIMENTO: 200 NAN, LARGURA: 275 NAN	Unidade	3.000	150	600
54	CADERNO PEQUENO, ASPIRAL, CAPA DURA	Unidade	3.000	150	600
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 CORES	Caixa	3.000	28,5	114
56	CONTRA CAPA A4 PARA ENCADERNAÇÃO	Pacote	25	5	20
57	COLA COLORIDA: COLA COLORIDA DE 23G, NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 CORES	Caixa	3.000	50	200
58	COLA - COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECLICADO COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	Caixa	3.000	50	200
59	COLA DE ISOPOR, ATOXICA, A BASE DE PVA, COM90G	Unidade	3.000	30	120
60	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 14	Caixa	50	10	40
61	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	Unidade	3.000	50	200
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	Unidade	3.000	50	200
63	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	250	50	200
64	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL	Unidade	50	10	40
65	BOLA ISOPOR 200MM	Unidade	100	20	80
66	MOUSE PAD MATERIAL: GEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 25 CM, ESPESSURA: 2,5 MM, TIPO: ERGONÔMICO, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	100	20	80

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

499



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA				
67	PALITO MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: CHURRASCO, COMPRIMENTO: 30 CM	Pacote	100	20	80
68	PALITO EM MADEIRA PARA PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200	40	160
69	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M	Unidade	500	100	400
70	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COM ESTAMPAS POÁ PACOTE C/ 20 FOLHAS	Pacote	500	100	400
71	PAPEL CREPOM: MEDINDO 0,48CM X 2,00, PESANDO 28G/M2; DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	500	100	400
72	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 48, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18	Pacote	500	100	400
73	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM	Unidade	500	100	400
74	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO (PP), COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS, TAMANHO A4 (210 X 297)MM, NA COR CRISTAL	Unidade	5.000	50	200
75	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10	Caixa	50	10	40
76	PINCEL ATÔMICO 1100 OR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UN	Caixa	50	10	40
77	PINCEL DE PINTURA N° 02	Unidade	200	40	160
78	PINCEL DE PINTURA N° 06	Unidade	200	40	160
79	PINCEL DE PINTURA N° 08	Unidade	200	40	160
80	PINCEL DE PINTURA N° 10	Unidade	200	40	160
81	PINCEL DE PINTURA N° 12	Unidade	200	40	160
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	500	100	400
83	PISTOLAS - PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, PEQUENA	Unidade	250	50	200
84	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, PACOTE 12 X 01.	Pacote	250	50	200

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

500



## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

85	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - 1,20 X 0,90	Unidade	20	4	16
86	QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS MATERIAL: CORTIÇA, FINALIDADE: MURAL, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 C	Unidade	5	1	4
87	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE AÇO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	Unidade	3.000	20	80
88	TINTA GUACHE C/6 UN – TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCO DE 15 ML CADA	Caixa	150	30	120
89	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELAO, OFICIO, LOMBO LARGO, FERRAGENS E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	Unidade	750	150	600
90	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELAO, OFICIO, LOMBO ESTREITA, FERRAGEM E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	Unidade	750	150	600
91	PASTA SIMPLES (PLASTICO) DE POLIPROPILENO, INCOLOR, C/PRESILHA PLASTICA – UNIDADE	Unidade	750	150	600
92	PASTA C/ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, OFICIO (350X235)MM, INCOLOR - UNIDADE	Unidade	750	150	600
93	ESTILETE, CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM – UNIDADE	Unidade	75	15	60
94	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO RETA EM POLIESTIRENO COM 30CM, CRISTAL – UNIDADE	Unidade	50	10	40
95	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO – UNIDADE	Unidade	250	50	200
96	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO,	Unidade	50	10	40

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

503



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	CAPACIDADE FRASCO 40 ML – UNIDADE				
97	CARIMBO AUTOMÁTICO – MEDIDA: 38X14 MM, COM BORRACHA VULCANIZADA, COM NOME PERSONALIZADO.	Unidade	200	40	160
98	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 96 FLS CAPA DURA COSTURADO	Unidade	1500	300	1200
99	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	50	10	40
100	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	Caixa	750	150	600
101	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	Caixa	700	140	560
102	ETIQUETAS PARA PREÇO, 75X40MM, COD 017, PARA USO MANUAL, CONTÉM 5 ROLOS COM 100 UNIDADES	Pacote	250	50	200
103	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES 3V	Unidade	400	80	320
104	PILHA COMUM AAA PALITO, CAIXA COM 40 PILHAS	Pacote	1000	200	800
105	PILHA ALCALINA PEQUEBA AA CARTELA COM 20 UNIDADES LR6XAB/4B192	Pacote	500	100	400
106	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO 25X33CM C/500	Pacote	350	70	280
107	PENDRIVE 128GB - PENDRIVE DATA TRAVELER MODELO EXODIA 128GB MARCA KINGSTON	Unidade	50	10	40
108	EVA 40X48 COM GLITTER - COR: VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	150	30	120
109	ROLO TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA, COR: VARIADAS	Rolo	150	30	120
110	GIZ DE CERA - TAMANHO: PEQUENO - 05 CORES, PACOTE COM 50 CAIXAS	Pacote	150	30	120
111	SACO DE PRESENTE, COM AJUSTE, TECIDO: ORGANIZA BRANCO, PACOTE COM 20 PEÇAS	Pacote	150	30	120

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

502



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

112	CAIXA DE LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES	Caixa	300	60	240
113	TESOURA UNIVERSAL MULTIUSO 8 POLEGADAS - KIT 12 TESOURAS	Unidade	150	30	120
114	ENVELOPE DE CARTA BRANCA, MEDINDO 114CM X 162CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	300	60	120
115	PAPEL PARA CERTIFICADO	Pacote	550	110	440

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco/SE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco e demais secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

5.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

6.2. No caso de produtos de material permanente, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses ou a metade do prazo todo recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência

JOSE CARLOS F. CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

503



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Preposto



504



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Dir. de Licitação

505



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

### 13. DO REAJUSTE

13.1. inicialmente os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

506



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valor unitário

17.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

504



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, 29/03/2023

Luana Karoline dos S. Madeiro  
Sec. Municipal de Administração

LUANA KAROLINE DOS SANTOS MADEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Proprietário

508



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
 (preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALÃO REDONDO LISO N° 7, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	500
2	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM-GROSSA (01-10-0265)	UN	450
3	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30CM - FINA (01-10-0196)	UN	700
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO – MEDINDO 38 MM X 50 MM – 100 FOLHAS	UN	500
5	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA COSTURADO COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES	UN	3000
6	CADERNO ESPERIAL CAPA DURA C/200 FLS	UN	300
7	CAIXA ARQUIVO IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, COR: COLORIDO	UN	1000
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	UN	100
9	PINCEL QUADRO MAGNETICO - CANETA BPS AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	200
10	CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: MENTAL, CARGA: 8ML, APLICAÇÃO: ESCRITA	UN	200
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CX	100
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, PRETA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA	CX	100

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR

509



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

13	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS, TIPO PONTA: CHANFRADA	UN	1000
14	CANETA PERMANENTE - CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT), TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORA PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB Â	UN	500
15	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA FLIP SHART - COR PRETA LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EMBRAPA CERRADOS - CPAC, DAS 8HÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H	UN	500
16	CARTOLINA: 150G 50X66 CORES VARIADAS	UN	2000
17	CLIPE MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO: PARALELO	CX	1400
18	CLIPE - CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTIFERRUGEM	CX	1400
19	CLIPES DE METAL NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	1500
20	COLA APLICAÇÃO: ESCOLAR, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA	UN	3500
21	COLCHETE FIXAÇÃO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO, TAMANHO: N° 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO	CX	1000
22	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR SUPER AMARELA	PT	200
23	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	100
24	LÂMINA ESTILETE - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TRATAMENTO APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	PT	220
25	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA, LARGURA: 16MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UN	300
26	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 26 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETAR 15 FOLHAR, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UN	500
27	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM ( A X L X C), PESO 0,65KG	UN	400
28	GRAMPO 26/6: GALVANIZADO, CAIXA: 5000 GRAMPOS	CX	1500
29	LÁPIS GRAFITE ECOLÁPIS, FORMATO REDONDO, N° 02 EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES	CX	1250
30	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	300
31	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	300
32	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS FORMATO 154 MM X 216 MM	UN	300
33	PISTOLA - (MINI) - DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PONTENCIA DE 40W, BIVOLT	UN	100
34	MOLHADOR DE DEDO	UN	300

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

530



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

35	ORGANIZADOR DE MESA, DE ACRILICO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, TIPO TRIPLO, NO FORMATO (330 X 115 X 290) MM (LXPXA), CRISTAL	UN	100
36	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDA	CX	10
37	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO - GRAMATURA: 180 NAN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO 0, TAMANHO (C X L): 297 X 210 NAN, COR: BRANCO 0, TIPO: TEXTURIZADO 0	PT	150
38	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	7500
39	PASTA SUSPensa PLASTICA C/ HASTES	UN	1500
40	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	UN	150
41	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, COR TINTA: AZUL, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL	UN	1800
42	PINCEL ATOMICO PRETO - PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO	UN	1000
43	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERDE	UN	1000
44	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE COLA - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 40W. UTILIZA BASTÃO GROSSO (12MM) COM GARANTIA DE 3 MESES	UN	300
45	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 21 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	300
46	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR: PRETA	UN	300
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE COM ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS. BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	UN	300
48	TELEFONE DE MESA – APARELHO TELEFÔNICO. TIPO MESA OU PAREDE. FUNÇÕES BÁSICAS TEMPO FLASH MENOROU IGUAL 300MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO.	UN	40
49	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO FUNÇÃO: FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 110 M, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA	UN	30
50	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, QUANTIDADE FUROS: 1, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO	UN	3050
51	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ) MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA	UN	350
52	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 53 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, LARGURA: 31 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UN	3500
53	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL 0, CAPA DURA 0, QUANTIDADE FOLHAS: 200 NAN, COMPRIMENTO: 200 NAN, LARGURA: 275 NAN	UN	3750

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

533



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

54	CADERNO PEQUENO, ASPIRAL, CAPA DURA	UN	3750
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 CORES	CX	3142,5
56	CONTRA CAPA A4 PARA ENCADERNAÇÃO	PT	50
57	COLA COLORIDA: COLA COLORIDA DE 23G, NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 CORES	CX	3250
58	COLA - COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECLICADO COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	CX	3250
59	COLA DE ISOPOR, ATOXICA, A BASE DE PVA, COM90G	UN	3150
60	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 14	CX	100
61	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	UN	3250
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UN	3250
63	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	500
64	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL	UN	100
65	BOLA ISOPOR 200MM	UN	200
66	MOUSE PAD MATERIAL: GEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 25 CM, ESPESSURA: 2,5 MM, TIPO: ERGONÔMICO, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA	UN	200
67	PALITO MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: CHURRASCO, COMPRIMENTO: 30 CM	PT	200
68	PALITO EM MADEIRA PARA PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	400
69	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M	UN	1000
70	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COM ESTAMPAS POÁ PACOTE C/ 20 FOLHAS	PT	1000
71	PAPEL CREPOM: MEDINDO 0,48CM X 2.00, PESANDO 28G/M2; DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	1000
72	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 48, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18	PT	1000
73	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM	UN	1000
74	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO (PP), COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS, TAMANHO A4 (210 X 297)MM, NA COR CRISTAL	UN	5250
75	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10	CX	100
76	PINCEL ATÔMICO 1100 OR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UN	CX	100
77	PINCEL DE PINTURA N° 02	UN	400
78	PINCEL DE PINTURA N° 06	UN	400
79	PINCEL DE PINTURA N° 08	UN	400
80	PINCEL DE PINTURA N° 10	UN	400
81	PINCEL DE PINTURA N° 12	UN	400
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	UN	1000

JOSE CARLOS E DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

510

83	PISTOLAS - PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, PEQUENA	UN	500
84	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, PACOTE 12 X 01. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	500
85	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - 1,20 X 0,90	UN	40
86	QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS MATERIAL: CORTIÇA, FINALIDADE: MURAL, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 C	UN	10
87	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE AÇO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UN	3100
88	TINTA GUACHE C/6 UN – TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCO DE 15 ML CADA	UN	300
89	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELAO, OFICIO, LOMBO LARGO, FERRAGENS E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	UN	1500
90	PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELAO, OFICIO, LOMBO ESTREITA, FERRAGEM E ALAVANCA, PRETA - PACOTE 4,00 UNIDADE	UN	1500
91	PASTA SIMPLES (PLASTICO) DE POLIPROPILENO, INCOLOR, C/PRESILHA PLASTICA – UNIDADE	UN	1500
92	PASTA C/ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, OFICIO (350X235)MM, INCOLOR - UNIDADE	UN	1500
93	ESTILETE, CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM – UNIDADE	UN	150
94	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO RETA EM POLIESTIRENO COM 30CM, CRISTAL – UNIDADE	UN	100
95	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO – UNIDADE	UN	500
96	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML – UNIDADE	UN	100
97	Carimbo Automático – Medida: 38x14 mm, com borracha vulcanizada, com nome personalizado.	UN	400
98	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 96 FLS CAPA DURA COSTURADO	UN	3000
99	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
100	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	CX	1500
101	CLIP MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, FORMATO PARALELO	CX	1400
102	ETIQUETAS PARA PREÇO, 75X40MM, COD 017, PARA USO MANUAL, CONTÉM 5 ROLOS COM 100 UNIDADES	PT	500
103	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES 3V	UN	800
104	PILHA COMUM AAA PALITO, CAIXA COM 40 PILHAS	PT	2000

JOSE CARLOS F. DADRIUZ JUNIOR  
Pregoeiro

513



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

105	PILHA ALCALINA PEQUEBA AA CARTELA COM 20 UNIDADES LR6XAB/4B192	PT	1000
106	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO 25X33CM C/500	PT	700
107	PENDRIVE 128GB - PENDRIVE DATA TRAVELER MODELO EXODIA 128GB MARCA KINGSTON	UN	100
108	EVA 40X48 COM GLITTER - COR: VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	300
109	ROLO TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA, COR: VARIADAS	RL	300
110	GIZ DE CERA - TAMANHO: PEQUENO - 05 CORES, PACOTE COM 50 CAIXAS	PT	300
111	SACO DE PRESENTE, COM AJUSTE, TECIDO: ORGANIZA BRANCO, PACOTE COM 20 PEÇAS	PT	300
112	CAIXA DE LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES	CX	600
113	TESOURA UNIVERSAL MULTIUSO 8 POLEGADAS - KIT 12 TESOURAS	UN	300
114	ENVELOPE DE CARTA BRANCA, MEDINDO 114CM X 162CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	480
115	PAPEL PARA CERTIFICADO	PT	1100
116	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	400
117	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDA	CX	40
118	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA E AMARELO	UN	500
119	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: COLORIDAS	CX	50

FORNECIMENTO:

O fornecimento deverá ser no prazo XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:  
RG do representante legal:  
CPF do representante legal:

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Proprietário



534

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2023, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: , / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

  
JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

535

ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



SSG

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:  
Edital nº:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



517

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:  
licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° , sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_ \_ , RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



Handwritten initials: JSB

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ,inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_/\_\_/\_\_, a contar do dia \_\_/\_\_/\_\_.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
CNPJ 32.846.347/0001-46

(EMPRESA)  
CNPJ:

Handwritten signature: JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro